

Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda.

CNPJ/MF nº 01.358.874/0001-88

NIRE 35.214.236.519

ATA DE REUNIÃO DE ÚNICA SÓCIA REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2023

Data e Horário e Local: 11 de agosto de 2023, às 10:00 horas, na sede da **PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.** (“Sociedade”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 15º andar - parte e 24º a 27º andares e mezanino, conjuntos 241 a 271, Vila Cordeiro, CEP 04583-110. **Mesa:** Presidente: **Luciana Eguren Gonçalves Totaro**; e Secretário: **Lucas Taulois Campos Asinelli**. **Convocação:** Ficam dispensadas as formalidades de convocação, conforme o disposto no Artigo 1.072, §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”). **Presença:** Única sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Guaruba, nº 740, Distrito Industrial, CEP 69075-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.476.770/0001-58, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas (“JUCEA”) sob o NIRE 13.200.725.972, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seu Diretor, Sr. **Edmilson Fortes de Carvalho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 19.327.272-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 114.494.518-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 27º andar, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, com a finalidade de restituição de capital à única sócia. **Deliberação:** A única sócia decide, com fundamento no artigo 1.082, II da Lei nº 10.406/02, reduzir o capital social da Sociedade, que se encontra totalmente integralizado, em R\$ 1.008.000.000,00 (um bilhão e oito milhões de reais) com a restituição de valor para a única sócia da Sociedade. Com isso, o capital social da Sociedade é reduzido **de** R\$ 2.602.297.780,31 (dois bilhões, seiscentos e dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta reais e trinta e um centavos) **para** R\$ 1.594.297.780,31 (um bilhão, quinhentos e noventa e quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta reais e trinta e um centavos), mediante o cancelamento de 100.800.000.000 (cem bilhões e oitocentos milhões) de quotas, com o valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma. Nos termos do Artigo 1.084 do Código Civil, considerando a restituição mencionada acima, a única sócia autoriza a administração da Sociedade a proceder com a publicação do conteúdo da presente Ata para que seja aberto o prazo de 90 (noventa) dias para a oposição de credores. Sendo assim, tal redução e restituição se tornará eficaz uma vez que forem preenchidas as condições presentes no referido Artigo. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente minuta foi redigida, lida e achada conforme e assinada por todos os presentes. São Paulo, 11 de agosto de 2023.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>